



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO "Passa Quatro Carnaval 2024"

OBJETO:	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento "Passa Quatro Carnaval 2024".
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:	De 10 de Janeiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2024
HORÁRIO E LOCAL- INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL	De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Praça Júlio Regnier, Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, no CAT – Centro de Atendimento ao Turista, ao lado da Prefeitura.
HORÁRIO E LOCAL- INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DIGITAL	Até às 23h59 do dia 05 de Fevereiro de 2024. seturpassaquatro@gmail.com
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Na internet, no site www.passaquatro.mg.gov.br e no Centro de Atendimento ao Turista - CAT, ao lado da Prefeitura. Pelo e-mail: seturpassaquatro@gmail.com , telefone (35) 3371-4312.

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento "Passa Quatro Carnaval 2024" nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº 11.564, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA

1.1. O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Passa Quatro para realização do evento "Passa Quatro Carnaval 2024", nas seguintes modalidades:

1.1.1. SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:

A) **Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas:** pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura própria ou locada, sendo ela stand ou barraca ou container 4x5m.

A.1) Quantidade de vagas para stand ou barraca ou container 4x5m ocupando os 2ª e 3ª espaços ofertados: 2

.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Comércio de Comidas e Bebidas com a dimensão de 4 metros de frente x 5 metros nas laterais, em stand ou barraca ou container próprio ou locado, para



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionamento da cozinha e atendimento. É obrigatório que cada espaço ocupado por duas barracas tenha cobertura de tenda no tamanho padrão de 10m. X 10m. de lona da cor branca, cujas custas de locação e instalação correrão por conta do interessado em se instalar no evento.

.Contrapartida: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) em custeio de serviços necessários à realização do evento.

A.2) Quantidade de vagas para stand ou barraca 4x5m ocupando os 4ª e 5ª espaços ofertados: 2

.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para Comercio de Comidas e Bebidas com a dimensão de 4 metros de frente x 5 metros nas laterais, em stand ou barraca próprio ou locado, para funcionamento da cozinha e atendimento. É obrigatório que cada espaço ocupado por duas barracas tenha cobertura de tenda no tamanho padrão de 10m. X 10m. de lona da cor branca, cujas custas de locação e instalação correrão por conta do interessado em se instalar no evento.

.Contrapartida: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) em custeio de serviços necessários à realização do evento.

- B) **Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas:** pessoa jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de alimentos e bebidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura própria ou locada, sendo ela stand ou barraca.

B.1) Quantidade de vagas para stand ou barraca 8x2,5m ocupando a 1ª barraca: 01

.Estrutura exigida pelo Município: Espaços para comercialização de alimentos e bebidas com a dimensão de 8 metros de frente e até 5 metros nas laterais, em barraca ou stand próprio ou locado, para funcionamento da cozinha e atendimento. É obrigatório que o espaço tenha cobertura de tenda no tamanho de 8m. X 8m. de lona da cor branca, cujas custas de locação e instalação correrão por conta do interessado em se instalar no evento.

.Contrapartida: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) em custeio de serviços de camarim, estrutura, DJ, shows e outros necessários à realização do evento.

- C) **Parceiro Local Espaço de Recreação/Cama elástica:** pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento.

a. Quantidade de vagas: 03

.Estrutura disponibilizada pelo Município: Espaço para recreação e lazer, com área total de 50m² (5 X 5m), incluindo área de circulação, para instalação de camas elásticas (pula-pula). É opcional a cobertura com tenda e seus custos de locação e instalação correrão por conta do interessado em se instalar no evento.

. Contrapartida: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) em custeio de serviços necessários à realização do evento.

- D) **Parceiro Local ou de outros municípios Espaço de Recreação/Brinquedos Infláveis e Piscina de Bolinhas:** pessoa jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento.

a. Quantidade de vagas: 01

Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000

(35) 3371.5000 – www.passaquatro.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

.Estrutura disponibilizada pelo Município: Espaço para recreação e lazer, com área total de 100m² (10 X 10m), incluindo área de circulação, para instalação de brinquedos infláveis e piscina de bolinhas. É opcional a cobertura com tenda e seus custos de locação e instalação correrão por conta do interessado em se instalar no evento.

. Contrapartida: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) em custeio de serviços necessários à realização do evento.

E) Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço

Coletivo: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de produção de alimentos caseiros ou produção artesanal de origem passaquatrense e inscrita no evento para atividade comercial de seus produtos, com estrutura própria, seja ela carrinho, mesa, estante, arara ou outra, sem utilização de elétrica e hidráulica, ocupando até 2m² embaixo de tendas 10x10m fornecidas pelo Município - atendimento em espaços coletivos compartilhado com outros produtores caseiros, artistas e artesãos. Exceto produtores de bebidas alcóolicas, ainda que artesanais, e alimentos que exigem preparo na hora de servir, como cachorro-quente.

e.1) Quantidade de vagas para ocupar Espaço Coletivo: 16

.Estrutura exigida pelo Município: Espaço coletivo para instalação de mesa, carrinho, estante, arara ou outra estrutura própria, com espaço de 1,5 X 1,5m para cada participante.

.Contrapartida a ser aplicada por cada Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo produtor caseiro local de alimentos e bebidas: **ISENTO DE TAXA.**

1.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1. Em relação ao **Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas, Parceiro Local Espaço de Recreação/Cama elástica, Parceiro Local ou de outros municípios Espaço de Recreação/Brinquedos Infláveis e Piscina de Bolinhas e Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo** a parceria, na forma do regulamento e do presente Termo, se dará mediante mera apresentação de manifestação de interesse e inscrição na forma do respectivo formulário constante do Anexo I, deste instrumento convocatório, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório.

1.2.2. A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

1.2.3. Integram o presente instrumento:

- a) Anexo I – Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

1.2.4. O preenchimento das vagas se dará por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.

1.2.5. Poderão ser abertas novas vagas em caso de alta procura por espaços realizada por pessoas naturais ou residentes de Passa Quatro-MG.

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

2.1. PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

De 10/01/2024 a 05/02/2024, da seguinte forma:

2.2. Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar no CAT – Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Júlio Regnier, na Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro - MG, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

ENVELOPE – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO “PASSA QUATRO CARNAVAL 2024”

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: _____

MODALIDADE DE PARCERIA _____

2.3. Inscrição ou credenciamento por e-mail: Os interessados deverão enviar, até as 23 horas e 59 minutos do dia 05/02/2024, para o endereço de e-mail: seturpassaquatro@gmail.com, devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

E-MAIL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO “PASSA QUATRO CARNAVAL 2024”

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: _____

MODALIDADE DE PARCERIA _____

2.4. Documentação a ser apresentada:

2.4.1. Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas, Parceiro Local Espaço de Recreação/Cama elástica, Parceiro Local ou de outros municípios Espaço de Recreação/Brinquedos Infláveis e Piscina de Bolinhas e) Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo:

a) Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;

b) Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do “PASSA QUATRO CARNAVAL 2024” (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;

c) Documentos pessoa jurídica:

c.1) prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

d) Documentos Pessoa Física:

d.1) Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:

- a) Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
- b) Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento e do Decreto Municipal nº 11.564, de 09 de janeiro de 2024, os interessados devidamente inscritos para as modalidades **Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas, Parceiro Local Espaço de Recreação/Cama elástica, Parceiro Local ou de outros municípios Espaço de Recreação/Brinquedos Infláveis e Piscina de Bolinhas e Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo** estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento “PASSA QUATRO CARNAVAL 2024”.

5. DOS RESULTADOS

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Passa Quatro

6.1. As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

6.2. São obrigações do Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas, Parceiro Local Espaço de Recreação/Cama elástica, Parceiro Local ou de outros municípios Espaço de Recreação/Brinquedos Infláveis e Piscina de Bolinhas e Parceiro Expositor/Comerciante de Produtos Artesanais e Manuais Locais e Pipoqueiros – Espaço Coletivo:

- a) Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- b) Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;
- c) Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo stand ou barraca ou container, durante o período do evento;
- d) Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio seja ela stand ou barraca ou container.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal nº 11.564, de 09 de janeiro de 2024 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas serem fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município Passa Quatro e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por

Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000

(35) 3371.5000 – www.passaquatro.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

tempo indeterminado.

7.2. Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

7.3. O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Passa Quatro de celebrar outras parcerias para realização do "PASSA QUATRO CARNAVAL 2024".

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Passa Quatro, 08 de janeiro de 2024.

Érica Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Aprovo, em 08 de janeiro de 2024.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO "PASSA QUATRO CARNAVAL 2024"

Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local de outros municípios de alimentos e bebidas e Parceiro Local Espaço de Recreação:

Nome do Estabelecimento:
CNPJ/MF nº:
Endereço:
Município de Passa Quatro – MG
Nome do representante legal:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Identidade RG nº:
CPF/MF:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
E-mail:
Telefone 1:
Telefone 2:

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de _____ (pessoa física, microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte) do ramo de atividades de _____, MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO para participação no Passa Quatro Carnaval 2024 na modalidade _____ (Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas, Parceiro comerciante local ou de outros municípios de alimentos e bebidas e Parceiro Local Espaço de Recreação), no segmento _____ (alimentos e bebidas ou recreação e lazer), com atendimento em espaço individual exclusivo _____, mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ _____ (_____), em custeio de serviços de camarim, estrutura, DJ, shows e outros necessários à realização do evento.

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- Ciência das condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.564, de 09 de janeiro de 2024 e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do Passa Quatro Carnaval 2024, de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;
- Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Passa Quatro, _____ de _____ de 2024.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS "PASSA QUATRO CARNAVAL 2024"

A Pessoa Física ou Jurídica _____, inscrita no CPF/CNPJ
sob nº. _____, com endereço na
_____, neste ato
legalmente representada pelo sr. (só para pessoa jurídica)
_____, RG _____, CPF _____

DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO "PASSA QUATRO CARNAVAL 2024", aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

Passa Quatro/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente